

## **AVISO Nº 015/2011**

### **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, faz tornar público o presente AVISO Nº 015/2011, para convocar os candidatos aptos no Teste de Capacidade Física para a realização da próxima etapa do concurso: **Avaliação Psicológica**.

De caráter eliminatório, a avaliação psicológica, visa identificar características de personalidade e cognitivas, conforme descrito no perfil profissiográfico no Anexo III do Edital. É de presença obrigatória e será realizada sob a coordenação de profissionais especializados em Psicologia.

O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

O candidato deverá comparecer para a Avaliação Psicológica conforme previsto no item 16 do Edital, na **ESBAM - Escola Superior Batista do Amazonas - Unidade I, situado à rua Leonor Teles, 153, Cjto. Abílio Nery, Adrianópolis, Manaus, AM, (Entrada pela rua Rio Javary, esquina da pizzaria Sassara, próx. ao DB da Paraíba)** nos dias **30 e 31/07/2011**, com horários especificados na lista de convocação.

A lista, assim como a data e horário de apresentação para a realização dos testes estão disponíveis no site [www.ceatconcursos.com.br](http://www.ceatconcursos.com.br).

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação, bem como o comparecimento no horário e dia determinados.

Para participar do Exame Psicológico, o Candidato deverá chegar ao local estabelecido com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento original de identidade, caneta esferográfica (azul ou preta), dirigindo-se a sala determinada e assinar a Ata de Freqüência.

Não serão aplicados testes fora do espaço físico estabelecido nesta convocação.

Não será permitido ao candidato portar armas no local de aplicação dos testes, conforme o art. 26 do Decreto nº 5.123/04, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826/03.

Será eliminado do concurso o candidato que, durante a aplicação dos testes, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

Não haverá segunda chamada para os testes. Portanto o não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Terá ainda seus testes anulados e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- b) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos.
- c) For surpreendido fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido.
- d) Recusar-se a entregar o material do teste ao término do tempo destinado para a sua realização.

- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.
- f) Descumprir as instruções contidas nos testes e folhas de respostas.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- i) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à coordenação do concurso público.
- j) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
- k) Fumar no ambiente de realização dos testes.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em razão do afastamento de candidato da sala.

No dia de aplicação dos testes, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato infringido as normas legais, seus testes serão anulados e ele será automaticamente eliminado do concurso.

Durante a aplicação dos testes, não será possível nenhuma interrupção.

A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá aguardar o término da aplicação dos testes.

Manaus, 25 de julho de 2011.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD